LEI N.º 334, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE ITAÚ DE MINAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Francisco Chagas Brito, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "***Hertz Aparecido Knauf***" o Distrito Industrial de Itaú de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 30 de Dezembro de 1999.

FRANCISCO CHAGAS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL